

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1240, 07 DE NOVEMBRO DE
2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 1124, de 06 de novembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 1131, de 07 de novembro de 2025	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
Portaria - SEI nº 1121, de 06 de novembro de 2025	7
Portaria - SEI nº 1123, de 06 de novembro de 2025	9

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 1124, de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 425, de 17 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1127, de 17/04/2025, para atualizar a composição da Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) do HC-UFMG/Ebserh, nos seguintes termos:

Excluir os seguintes membros colaboradores:

1. Antonio Carlos Almeida de Oliveira, Enfermeiro - Cardiologia, Unidade Coronariana
2. Clarice Paraiso Ribeiro, Enfermeiro - Terapia Intensiva, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
3. Eliana Maria Marçal, Enfermeiro - Terapia Intensiva, Unidade Coronariana
4. Jéssica Guerra Salles, Enfermeiro - Assistencial, Unidade de Clínica Médica
5. João Eduardo Pinho, Enfermeiro, Unidade de Clínica Médica
6. Marcela Mendes Andrade, Enfermeiro, Unidade de Urgência e Emergência
7. Noel Morais de Souza, Enfermeiro - Terapia Intensiva, Unidade Coronariana
8. Rafael Tavares Lima Izel, Enfermeiro, Unidade de Terapia Intensiva Adulto

Art. 2º A Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) do HC-UFMG/Ebserh passa a ter a seguinte composição:

- Adriana Carla de Miranda Magalhães, Médica coordenadora - **presidente da Comissão**
- Edna Andréa Pereira de Carvalho, Enfermeira - **membro operacional**
- Profa. Luciana Cristina dos Santos Silva, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado - **membro representante da Direção**
- Dr. René Coulaud dos Santos Costa Cruz, Chefe da Divisão Médica - **membro representante da Direção**

Membros articuladores setoriais:

- Dra. Ana Paula Borges Santos, Chefe do Setor de Paciente Crítico
- Andreia Portilho Silva Ribeiro, Chefe do Setor de Cuidados Especializados

Membros Colaboradores Atuais da CIHDOTT

1. Adiléia Souza Vieira, Enfermeiro - Terapia Intensiva, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
2. Adma Erika Augusta Ramos Pimenta, Enfermeiro - Assistencial, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
3. Alex Dias de Almeida, Enfermeiro - Assistencial, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
4. Alsandra Oliveira Nascimento, Assistente Social, Unidade Multiprofissional
5. Ana Cristina Carioca, Enfermeiro - Cardiologia, Unidade Coronariana
6. Debora Soares Santos, Enfermeiro, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
7. Elisângela Guimarães Soares, Enfermeiro Urgência e Emergência, Unidade de Urgência e Emergência
8. Fabiana Leite Lara Mendes, Enfermeiro - Assistencial, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
9. Fabíola Roldão Caldas, Enfermeiro - Terapia Intensiva, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
10. Flavia Gonçalves Araújo de Moraes, Assistente Social, Unidade Multiprofissional
11. Flávia Jesulina Campos Silva Vital, Enfermeiro - Assistencial, Unidade Coronariana
12. Gabriela Freitas Pinheiro, Enfermeiro - Cardiologia, Unidade Coronariana
13. Jéssica Alves Mendonça Soares, Enfermeiro, Unidade de Clínica Médica
14. Juliana Keiko da Rocha Reis, Assistente Social, Unidade Multiprofissional
15. Karine Alkmim Duraes, Enfermeiro, Unidade de Clínica Médica
16. Lindaura Menezes dos Santos, Assistente Social, Unidade Multiprofissional
17. Maraisa de Mattos Neiva Porto, Enfermeiro - Terapia Intensiva, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
18. Marlene Simões e Silva, Enfermeiro - Assistencial, Unidade de Clínica Médica

19. Patrícia Gislene Dias, Enfermeiro - Terapia Intensiva, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
20. Patrícia Natalia Medeiros Alves, Enfermeiro - Assistencial, Unidade Coronariana
21. Polyana Christine de Oliveira, Enfermeiro - Assistencial, Unidade Coronariana
22. Thaline Alves de Oliveira, Enfermeiro - Terapia Intensiva, Unidade de Clínica Médica

Art. 3º As atividades a serem desempenhadas pelos membros colaboradores da CIHDOTT, estabelecidas no Cap. III, Art. 13º do Regimento Interno da CIHDOTT, irão integrar o rol de atribuições assumidas durante a jornada assistencial e sem prejuízo dessa.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1131, de 07 de novembro de 2025

Atualiza a composição do Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) do HC-UFMG/Ebserh.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria-sei nº 681, de 27 de julho de 2021, publicada no boletim de serviço nº 363, de 28 de julho de 2021, para atualizar a composição do Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) do HC-UFMG/Ebserh.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) do HC-UFMG/Ebserh passa a ter a seguinte composição:

Representante da Assessoria de Comunicação do Hospital

Maria Valdirene Martins, SIAPE 114****, Chefe da Unidade de Comunicação

Representante da Superintendência

Luana Pereira Caldeira, SIAPE 108****, Assistente em Administração

Representantes da Ouvidoria do Hospital

Patrícia Campos Chaves, SIAPE 214****, Terapeuta Ocupacional

Daiara Baldoni Alves, SIAPE 225****, Ouvidora

Representantes da Divisão de Gestão de Pessoas

Joyce Araújo de Miranda, SIAPE 216****, Psicóloga

Representante da Gerência Administrativa

Maristela Brum de Oliveira Lima, SIAPE 316346, Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa

Sonia Maria Nunes Viana, SIAPE 174****, Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde

Silvia Zenóbio Nascimento, Professora, Representante da Divisão de Gestão do Cuidado.

Representante dos Usuários

Paulo Alfredo Alvim Borges - Presidente do Conselho de Saúde do HC-UFMG/Ebserh

Representante da Gestão da Qualidade

Carolina Teixeira Cunha, SIAPE 215****, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade

Faline Porto Silva, SIAPE 329****, Unidade de Segurança do Paciente

Art. 3º A coordenação do GTH ficará a cargo da Ouvidora do HC-UFMG/Ebserh, Daiara Baldoni Alves.

Art. 4º Poderão ser convidados a participar temporariamente do Grupo de Trabalho de Humanização outros representantes de acordo com a necessidade dos trabalhos em andamento.

Art. 5º O GTH do HC-UFMG/Ebserh se reunirá: ordinariamente, com periodicidade mensal; e extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação da coordenação, e terá duração por prazo indeterminado.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 1121, de 06 de novembro de 2025

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 765/2025, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 870, de 02 de setembro de 2025, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (54860819), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 765/2025, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Werfen Medical Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.004.662/0003-27, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços contínuos de disponibilização de 02 (dois) equipamentos automáticos novos e de primeiro uso para a realização de exames para determinação de gasometria ampliada (pH, PO2 e PCO2), eletrólitos (sódio, potássio, cloro e cálcio iônico), co-oximetria e metabólitos (glicose, lactato e bilirrubina) com impressão gráfica dos resultados, reagentes e demais acessórios, incluindo assistência técnica e científica, manutenções preventivas e corretivas e interfaceamento com o sistema de informação laboratorial, de acordo com a demanda mensal da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC/STDT/DADT/GAS/HC-UFMG), os seguintes integrantes:

I - Gestor, Matheus Pereira Rocha, Siape 1170677;

II - Gestor Suplente, Vinícius Alves Soares, Siape 3047954;

III - Fiscal Técnico, Ronara Cristina de Souza, Siape 3451944;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Yanna Medeiros Furtado, Siape 3374903;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)

Maristela Brum de Oliveira Lima
Gerente Administrativa Substituta
SIAPE: 316346

Portaria - SEI nº 1123, de 06 de novembro de 2025

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do pregão eletrônico nº 90092/2024, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 870, de 02 de setembro de 2025, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (54956696), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão nº 90092/2024, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e diversas empresas, que tem por objeto a eventual contratação de aquisição de mobiliário, os seguintes integrantes:

- I - Gestor, Talita Capristrano Costa, Siape 3232568;
- II - Gestor Suplente, Vagner Evêncio Rodrigues, Siape 3344572;
- III - Fiscal Técnico, Cecília Siqueira, Siape 2250207;
- IV - Fiscal Técnico Suplente, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 2158996;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;

7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação abrange todas as atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90092/2024.

Art. 5º **A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.**

Art. 6º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas de Registro de Preços.

Art. 7º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Maristela Brum de Oliveira Lima
Gerente Administrativa Substituta